PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI 2705/2016

" Referenda convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Centro Oeste Mineiro –CISCOM e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Esta Lei tem como objetivo referendar Convênios com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Centro Oeste Mineiro –CISCOM, mediante a celebração de Convênios de Cooperação, tendo por objeto o repasse de contribuição mensal, manutenção do transporte a usuários do Sistema Único de Saúde e procedimentos médicos.

ART. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão sob as rubricas orçamentárias próprias constantes do orçamento.

§ único: O Poder Executivo abrirá, se necessário, crédito suplementar, utilizando-se para tanto de anulação parcial ou total de dotações existentes nos termos do art. 5º, inciso I da Lei Orçamentária Anual.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2016.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis (29/03/2016).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos